



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

LEI Nº 505/75

EMENTA - Autoriza a realização de operação de crédito; dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a levantar um empréstimo na COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS - C.F.I. - Agência Garanhuns, na importância de R\$ 18.761,20 (dezoito mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos).

§ Único - A referida operação de crédito destina-se a complementação da verba do Ministério da Saúde, para aquisição de um carro ambulância para o Posto Médico Municipal.

Art. 2º - O citado empréstimo mais as despesas financeiras (juros), a levar-se-ão a uma quantia da ordem de R\$ 26.835,84 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), a ser saldada por um prazo não superior a vinte e quatro meses, a partir da data em que for efetuada a transação.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes no ano em curso, determina-se a abertura de créditos adicionais suplementares no total de Cr\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta cruzeiros), às dotações abaixo relacionadas, devendo as restantes despesas figurarem nas próximas leis orçamentárias, até a extinção do compromisso ora firmado.

2 - PODER EXECUTIVO

2.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2.3.2 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

(Continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

(Continuação)

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.4.0.-19	- Juros.....	Cr\$ 2.020,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.0-19	- Amortização da Dívida Pública	
	Cr\$ 4.710,00
		<hr/>
	Total.....	Cr\$ 6.730,00
		=====

§ Único - Os recursos para abertura destes créditos serão consignados às expensas do excesso de arrecadação apurado no primeiro - semestre do corrente exercício.

Art. 4º - Revoga as as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajedo, em 22 de julho de 1975.

Jose Ferreira Rosa

Jose Ferreira Rosa
-PREFEITO-

